



Estado de Alagoas

Assembleia Legislativa de Alagoas

Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

PARECER N° 173/23

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 438/2023

Relator: Deputado Antonio Albuquerque

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 190/2023, de autoria do Deputado Mesaque Padilha, que “DISPÕE SOBRE ACESSO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E ESPIRITUAL POR MEIO DE CAPELANIA NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente projeto visa assegurar o livre acesso dos capelões cristãos nos estabelecimentos prisionais civis ou militares e em hospitais públicos e privados, restando vedada qualquer determinação interna desses estabelecimentos no sentido de impedir que seja prestada assistência religiosa e espiritual, salvo se, a juízo das entidades supramencionadas, houver risco à vida ou à saúde do interno ou do religioso.

Os Capelães que são homens e mulheres, são reconhecidamente preparados para resgatar vidas por meio da fé cristã. Eles(as) levam fé e esperança àqueles que já não conseguem acreditar que há uma saída para sua vida ou de seus familiares. Com suas palestras e seminários acerca de como ter uma vida melhor, mesmo que estejam em ambientes hospitalares e carcerários, eles prestam assistência religiosa a alguém ou a um grupo, que realiza reuniões religiosas (cultos, missas, cerimônias fúnebres ou de outra natureza, em comunidades como institutos, instituições,退iros, seminários, colégios, corporações militares, hospitais, presídios, universidades, casas de menores, casas de amparo de mulheres e outras organizações

Inexistindo óbices quanto à juridicidade e constitucionalidade do projeto em tela, nosso parecer é pela aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 9 de maio de 2023

PRESIDENTE
RELATOR

John B. Flanagan